

motorista de transportes colectivos, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de .../.../...

Mais declara (este item só deverá ser preenchido no caso de possuir algo que considere passível de constituir motivo de preferência legal, o qual, todavia, só será tido em consideração pelo júri se devidamente comprovado).

Pede deferimento.

(localidade e data).

(assinatura).»

9 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação: fotocópia do bilhete de identidade, fotocópia da carta de condução, certificado de habilitações literárias ou fotocópia, *curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado e comprovativos da(s) situação(ões) que descrevem.

10 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais a que se refere o n.º 6.1 do presente aviso, com excepção do certificado de habilitações literárias, se os candidatos declararem, no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos. As falsas declarações feitas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de elementos complementares de prova.

12 — Métodos de selecção — na selecção dos concorrentes serão utilizados os seguintes métodos de selecção: prova prática de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional, sendo-lhes atribuída a cada um deles uma classificação de 0 a 20 valores:

12.1 — Prova prática de conhecimentos terá a duração de quarenta e cinco minutos, e constará de exercícios práticos relacionados com o conteúdo funcional da categoria.

12.2 — Avaliação curricular, destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área do presente concurso, sendo considerados e ponderados os seguintes factores: as habilitações académicas e a experiência profissional e a formação profissional.

12.3 — Entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

13 — Na classificação final, adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será obtida através da aplicação da fórmula definida pelo júri:

$$CF = \frac{PC + AC + EP}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
PC = prova de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
EP = entrevista profissional.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação dos métodos de selecção a aplicar, bem como do sistema de classificação final, constam da acta de reunião do júri do concurso, datada de 17 de Novembro de 2006, que será facultada aos candidatos que a solicitarem.

15 — Marcação dos métodos de selecção — a data e o local da aplicação dos métodos de selecção serão definidos oportunamente e comunicados aos candidatos em tempo útil por carta registada.

16 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta dos interessados, no átrio do edifício dos Paços do Concelho ou enviadas para publicação no *Diário da República*, 3.ª série, conforme as situações previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação.

19 — Em tudo o mais não previsto, o concurso reger-se-á pelas disposições legais aplicáveis.

23 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Reppollo dos Reis Viegas*.
1000308955

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Aviso

Técnico de turismo de 2.ª classe — estagiário

Nomeação

Para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 13 de Dezembro de 2006, e na sequência do apuramento da lista de classificação final do concurso externo de ingresso para admissão a estágio de um técnico de turismo de 2.ª classe, nomeei, em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, a candidata classificada em primeiro lugar no citado concurso:

Paula Cristina dos Anjos Vicente.

A nomeada deverá aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Baptista Rodrigues*.
1000308967

Aviso

Técnico de higiene e segurança no trabalho — estagiário

Nomeação

Para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 13 de Dezembro de 2006, e na sequência do apuramento da lista de classificação final do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de higiene e segurança no trabalho — estagiário —, nomeei, em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, o candidato classificado em 1.º lugar:

Carlos Alberto de Sousa Oliveira Ventura.

O nomeado deverá aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Baptista Rodrigues*.
1000308968

CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 6 de Novembro de 2006, foi, nos termos do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, renovada a comissão de serviço, com efeitos a 12 de Janeiro de 2007, do chefe de Divisão de Gestão Urbanística desta autarquia — António Joaquim Oliveira Araújo Pinheiro.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

6 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ângelo da Silva Ferreira*.
1000308941

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 4 de Dezembro de 2006, no uso da competência que me

confere o n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizei o pedido de exoneração de Vítor Hugo Teixeira da Costa, secretário do Gabinete de Apoio Pessoal do Vice-Presidente desta autarquia, com efeitos a 14 de Dezembro de 2006.

(Isento de visto pelo Tribunal de Contas).

7 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ângelo da Silva Ferreira*. 1000308939

JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Aviso n.º 09/2006

Renovação de contrato a termo certo

Para os devidos efeitos se torna público que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, e por deliberação em reunião ordinária de 22 de Novembro de 2006, se procedeu à renovação do contrato de trabalho a termo certo, com a seguinte trabalhadora:

Ana Paula Oliveira Martins — fiel de mercados e feiras — escalão 1, índice 142, a iniciar a 4 de Janeiro de 2007 e termo a 4 de Janeiro de 2008.

13 de Dezembro de 2006. — A Presidente da Junta, *Maria Leonor Carapinha Rodrigues Parracho Domingos*. 1000308932

JUNTA DE FREGUESIA DE COSSOURADO

Edital

Brasão, bandeira e selo

Maria Etevlina Saraiva Montenegro, presidente da Junta de Freguesia de Cossourado, do concelho de Paredes de Coura, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Cossourado, tendo em conta o parecer da Comissão de Heráldica da Associação de Arqueólogos Portugueses de 21 de Setembro de 2004, que foi aprovada sob proposta da Junta de Freguesia na sessão da Assembleia de Freguesia, em 2 de Maio de 2005:

Brasão — escudo de prata, com um monte de verde, realçado de negro, firmado nos flancos e movente de uma ponta onçada de prata e azul de três peças; em chefe, faixa ameiada de vermelho. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «Cossourado — Paredes de Coura»;

Bandeira — verde. Cordão e borlas de prata e verde. Haste e lança de ouro;

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Cossourado — Paredes de Coura».

23 de Novembro de 2006. — A Presidente da Junta, *Maria Etevlina Saraiva Montenegro*. 1000308957

JUNTA DE FREGUESIA DE FIGUEIRA DOS CAVALEIROS

Aviso

Alteração à tabela de taxas e licenças

Para os devidos efeitos se torna público que a Assembleia de Freguesia de Figueira dos Cavaleiros, em sessão ordinária de 28 de Setembro de 2006, aprovou, por unanimidade, a proposta da Junta de Freguesia para alteração da tabela de taxas e licenças, depois da mesma ter sido aprovada, por unanimidade, pela Junta de Freguesia, em reunião ordinária de 18 de Setembro de 2006, passando a ter a seguinte redacção:

Tabela de Taxas do Cemitério

Actualização das taxas

O montante das taxas previstas na presente tabela é actualizado por deliberação da Assembleia de Freguesia de Figueira dos Cavalei-

ros, sob proposta da Junta de Freguesia e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças.

CAPÍTULO III

Artigo 15.º

Cemitérios

Concessão de terrenos:

1 — Para sepultura perpétua — 400 euros.

2 — Colocação de laje — 50 euros.

29 de Setembro de 2006. — O Presidente da Junta, *(Assinatura ilegível)*. 3000217738

JUNTA DE FREGUESIA DE MONTARGIL

Aviso

Celebração de contrato de trabalho

Para efeitos do disposto da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Montargil de 10 de Novembro de 2006, foi celebrado, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, aplicável à administração local por força do n.º 5 do artigo 1.º da citada disposição legal, conjugado com o n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, contrato de trabalho a termo resolutivo certo, com António Manuel Correia Estêvão, com a categoria de motorista de pesados, escalão 1, índice 151, a que corresponde o valor de 486,10 euros, pelo prazo de um ano, com efeitos a partir de 13 de Novembro de 2006.

[Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, ao abrigo da alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

13 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Junta, *António Correia Constantino*. 1000308944

JUNTA DE FREGUESIA DE PEDREGAIS

Edital

Brasão, bandeira e selo

Manuel Cardoso Rodrigues, presidente da Junta de Freguesia de Pedregais, do concelho de Vila Verde, torna-se pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Pedregais, tendo em conta o parecer da Comissão de Heráldica da Associação de Arqueólogos Portugueses de 20 de Abril de 2006, que foi aprovada sob proposta da Junta de Freguesia na sessão da Assembleia de Freguesia, em 30 de Setembro de 2006:

Brasão — escudo de verde, com uma igreja românica de ouro, lavrada e realçada de negro; acantonados em chefe, dois ramos de linho, tudo de ouro, com caule de prata; campanha diminuta de três tiras onçadas de prata e azul. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «Pedregais — Vila Verde»;

Bandeira — amarela. Cordão e borlas de ouro e verde. Haste e lança de ouro;

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Pedregais — Vila Verde».

7 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Junta, *Manuel Cardoso Rodrigues*. 1000308956

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

Aviso

Concurso externo de ingresso

Nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/